

# COMUNICADO AO MERCADO

COM O OBJETIVO DE APRESENTAR O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING* DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO, DE 4 (QUATRO) SÉRIES, DA



**KANASTRA SECURITIZADORA S.A.**

Companhia Securitizadora - CVM nº 876 | Categoria S2

CNPJ 48.238.484/0001-38

Avenida dos Vinhedos, nº 71, Sala 803-C, CEP 38411-848, Uberlândia - MG

**LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS IMOBILIÁRIOS ORIGINADOS PELA**



**SOLFÁCIL ENERGIA SOLAR TECNOLOGIA  
E SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA.**

Sociedade Limitada

CNPJ nº 31.931.053/0001-50

Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.450, 2º andar, Conjunto 201, 5º andar, Conjuntos 501 a 511,

6º andar, Conjuntos 601 a 611, Pinheiros, CEP 05408-003 – São Paulo

Nos termos do disposto no artigo 61, §4º e do artigo 13, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), a **KANASTRA SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM na categoria “S2”, com sede na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, nº 71, Sala 803-C, CEP 38411-848, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 48.238.484/0001-38, na qualidade de emissora (“**Emissora**” ou “**Securitizadora**”), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º e 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59, sucessor legal do **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30, (“**Coordenador Líder**” ou “**Itaú BBA**”), e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 (“**XP**” e, em conjunto com o Coordenador Líder, “**Coordenadores**”), vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado (“**Comunicado ao Mercado**”), **COMUNICAR** que, em 20 de junho de 2024, os Coordenadores concluíram o Procedimento de *Bookbuilding* realizado no âmbito da oferta pública de distribuição primária, sob o regime de melhores esforços de colocação, sujeita ao rito de registro automático na CVM, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “b”, da Resolução CVM 160, de 727.500 (setecentos e vinte e sete mil e quinhentos) certificados de recebíveis imobiliários da 2ª (segunda) emissão, de 4 (quatro) séries, da Emissora (“**CRI**”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“**Valor Nominal Unitário**”), na Data de Emissão, sendo **(a)** 487.500 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos) CRI da primeira série (“**CRI da Primeira Série**” ou “**CRI Super Sênior**”); **(b)** 135.000 (cento e trinta e cinco mil) CRI da segunda série (“**CRI da Segunda Série**” ou “**CRI Sênior**”); **(c)** 75.000 (setenta e cinco mil) CRI da terceira Série (“**CRI da Terceira Série**” ou “**CRI Mezanino**”); e **(d)** 30.000 (trinta mil) CRI da quarta série (“**CRI Quarta Série**” ou “**CRI Subordinado**”), observado que a quantidade de CRI originalmente ofertada foi aumentada por opção da Emissora, após consulta e concordância prévia dos Coordenadores e da Solfácil, em 25% (vinte e cinco por cento), nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 50 da Resolução CVM 160, conforme a demanda apurada após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.



## 1. RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING*

Após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, foi definida a quantidade de CRI para cada uma das séries, conforme disposto abaixo:

<b>Quantidade de CRI da Primeira Série</b>	487.500 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos).
<b>Quantidade de CRI da Segunda Série</b>	135.000 (cento e trinta e cinco mil).
<b>Quantidade de CRI da Terceira Série</b>	75.000 (setenta e cinco mil).
<b>Quantidade de CRI da Quarta Série</b>	30.000 (trinta mil).

Após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, foram definidas as remunerações para cada uma das séries, conforme disposto abaixo:

<b>Remuneração dos CRI da Primeira Série</b>	Os CRI da Primeira Série farão jus a uma remuneração pré-fixada correspondente a 13,1926% (treze inteiros e um mil, novecentos e vinte e seis décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, dos CRI da Primeira Série.
<b>Remuneração dos CRI da Segunda Série</b>	Os CRI da Segunda Série farão jus a uma remuneração pré-fixada correspondente a 14,5663% (quatorze inteiros e cinco mil, seiscentos e sessenta e três décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, dos CRI da Segunda Série.
<b>Remuneração dos CRI da Terceira Série</b>	Sobre o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Terceira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de uma sobretaxa ( <i>spread</i> ) equivalente a 6% (seis por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização dos CRI da Terceira Série ou a Data de Pagamento dos CRI da Terceira Série imediatamente anterior, conforme o caso.
<b>Remuneração dos CRI da Quarta Série</b>	Sobre o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Quarta Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de uma sobretaxa ( <i>spread</i> ) equivalente a 10 % (dez por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização dos CRI da Quarta Série ou a Data de Pagamento dos CRI da Quarta Série imediatamente anterior, conforme o caso.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuídos no prospecto preliminar da Oferta (“**Prospecto Preliminar**”), divulgação aos Investidores nos *websites* indicados nos Documentos da Oferta.

## 2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A obtenção do exemplar do Prospecto Preliminar e da Lâmina da Oferta, bem como demais informações sobre a Oferta, poderão ser obtidos através da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, nos seus respectivos endereços da rede mundial de computadores, conforme abaixo indicados:

- **EMISSORA - KANASTRA SECURITIZADORA S.A.**

**Website:** <https://kanastra.com.br/securitizadora/> (neste *website*, localizar “Solfácil 2ª Emissão”, clicar em “Ver mais” e em seguida selecionar o documento desejado).



- **COORDENADORES**

- **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**

- *Website:* <https://www.itaubba-pt/ofertas-publicas/> (neste *website*, localizar e clicar em “Solfácil”, localizar “2024”, em seguida localizar “2ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários” e selecionar o documento desejado).

- **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

- *Website:* [www.xpi.com.br](http://www.xpi.com.br) (neste *website*, na aba “Produtos e Serviços”, clicar em “Ofertas públicas”, em seguida clicar em “CRI Solfácil II - Oferta Pública de Distribuição dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 2ª (segunda) Emissão da Kanastra Securitizadora S.A., Lastreados Em Direitos Creditórios Imobiliários Originados pela Solfácil Energia Solar Tecnologia e Serviços Financeiros Ltda.” e, então, clicar no documento desejado).

- **CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

- *Website:* [www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm) (neste *website*, acessar “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, clicar em “Exibir Filtros”, no campo “Tipo de Certificado” selecionar “CRI”, no campo “Securitizadora” selecionar “Companhia Securitizadora Kanastra”, no campo “Nome do Certificado” selecionar “CRI Emissão: 2ª (segunda)”, no campo “Categoria” selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública”, no campo “Tipo” selecionar “Prospecto de Distribuição Pública”, no campo “Espécie” selecionar “Prospecto Preliminar”, no campo “Data de Referência” colocar “24.05.2024”, e deixar os campos “Período de Entrega De” e “Período de Entrega Até” em branco, depois, clicar em “Visualizar o Documento” na coluna “Ações”).

- **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO E B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - SEGMENTO CETIP UTMV**

- *Website:* [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br) (neste *website* acessar o menu “Produtos e Serviços”, no menu, acessar na coluna “Negociação” o item “Renda Fixa”, em seguida, no menu “Títulos Privados”, na parte superior, selecionar “CRI” e, na sequência, à direita da página, no menu “Sobre o CRI”, selecionar “CRIs listados”, e no campo “Digite o nome do emissor” digitar “Kanastra Securitizadora” e selecionar “Buscar”, e em seguida procurar por “Emissão: 2 - Série: 4. Posteriormente clicar em “Informações Relevantes”, selecionar o ano da emissão da oferta e em seguida “Documentos de Oferta de Distribuição Pública”).

São Paulo, 20 de junho de 2024.



**COORDENADORES**



**ASSESSOR JURÍDICO DOS COORDENADORES**

**ASSESSOR JURÍDICO DA SOLFÁCIL**



De acordo com as Regras e Procedimentos para Classificação de CRI nº 05, de 6 de maio de 2021, da ANBIMA, os CRI são classificados como: **(a)** Categoria: “Híbrido”, uma vez que são CRI oriundos de atividades comerciais relacionadas às categorias residencial e corporativo; **(b)** Concentração: Pulverizados, uma vez que os CRI podem vir a possuir no máximo de 20% (vinte por cento) dos Créditos Imobiliários devidos por um único Devedor; **(c)** Segmento: “I”, “Outros”; e **(d)** Tipo de contrato com lastro: “C”, os CRI são lastreados nos Direitos Creditórios Imobiliários, os quais são originados através da emissão de Cédulas de Crédito Bancário, nos termos do artigo 4º, inciso IV, item “c”, das referidas regras e procedimentos. **ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DESTA PÁGINA SUJEITAS A ALTERAÇÕES.**

